

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10569, DE 9 DE JULHO DE 2003.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982, e

Considerando o Parecer nº 058/2003-AJ, de 9 de junho de 2003,

## DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN PM ADM RE 00760-6 ALCIDES GAMA PESSOA, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2003, 115º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CLADEMIR FERNANDÓ FALLER – CEL PM Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia Publicado no Diario Oficial & 3